

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4705
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTERANDO O PADRÃO DE VENCIMENTO DE SERVIDORES,
NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 4.781/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.845/2014.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/061/14841/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a progressão funcional e altera o padrão de vencimento dos servidores, conforme anexo desta Portaria, nos termos do que dispõe o § 2º, do art. 11 da Lei nº 4.781, de 23 de junho de 2006, com a nova redação dada pela Lei nº 6.845, de 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de setembro de 2015, de acordo com os tempos de serviço apurados.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ**

ANEXO - PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4705

PROGRESSÃO FUNCIONAL – DETRAN/RJ – Nível 1 (Superior)

ID	Vinc.	Nome	Cargo	De	Para	Val. - Progressão
6465536	1	ANA CLAUDIA FREITAS DE SOUSA	ANALISTA CONTÁBIL	B	C	17/09/2015
43634044	1	GERALDO LEONARDO DA SILVA	ANALISTA CONTÁBIL	B	C	17/09/2015
43651437	1	JIVAGO DE ALMEIDA MORAES	ANALISTA CONTÁBIL	B	C	17/09/2015
43643728	1	MONICA BENEDICTO DO AMARAL COSTA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	B	C	17/09/2015